



FENPROF - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro
Ministro da Educação
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Ministro da Economia
Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Ministro da Defesa
Ministro da Saúde
Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
Presidente do Governo Regional dos Açores
Presidente do Governo Regional da Madeira
Secretário Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira
Secretário Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores
Secretária Regional da Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores
Presidente do Instituto Camões, IP
Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa
À Casa Pia de Lisboa
À CNIS
À União das Misericórdias
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

PRÉ-AVISO DE GREVE

**DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 15 DE FEVEREIRO DE
2019**

**Docentes e Investigadores na Greve Geral da Administração Pública
de 15 de fevereiro, *contra as políticas do Governo de degradação dos
serviços públicos e desvalorização dos seus profissionais***

Apesar do discurso aparentemente favorável aos serviços públicos, o Governo tem imposto políticas de desinvestimento nesses serviços, levando a uma assinalável degradação das funções sociais do Estado. No centro de tais políticas têm estado, de forma muito relevante, os trabalhadores, que são hoje alvo de diversos ataques do Governo. No caso dos docentes, é a tentativa de apagar tempo de serviço cumprido, a imposição de horários de trabalho marcados pelos abusos e ilegalidades, a recusa de aprovação de um regime específico de aposentação, apesar de ser notório o envelhecimento da profissão e conhecidas as

consequências, ou a precariedade que continua a marcar forte presença, apresentando uma particular gravidade nos investigadores e nos docentes que estão nas AEC.

Para os professores, para além dos problemas de natureza socioprofissional que os afeta, a adesão a esta greve também se justifica como protesto contra o processo de municipalização em que o governo está apostado, pela exigência de gestão democrática para as escolas, que o ME tem recusado, e contra a postura de um Governo e um Ministério da Educação que desvalorizam a negociação coletiva, violando algumas das suas normas mais elementares, bem como leis da República, desde logo as Leis de Orçamento do Estado para 2018 e também já 2019, desrespeitando, ainda, os próprios compromissos, não honrando a palavra que deram às organizações sindicais. Resultado dessa postura, os professores têm sido vítimas de discriminação e de empobrecimento, para além de verem agravar-se as suas condições de trabalho.

Nesta greve estará, inevitavelmente, presente a **exigência de negociações**, questão que ganha ainda mais força depois de, como anunciou publicamente o Primeiro-Ministro, o **Governo ter decidido bloquear a negociação com os professores, competindo, agora, a estes, com a sua luta, romper tal bloqueio!**

A participação na greve de dia 15 é importantíssima como mais um momento que soma à luta dos professores. Luta que ganhará, de novo, expressão própria na semana seguinte, com a entrega do abaixo-assinado de exigência de abertura da negociação sobre o prazo e o modo de recuperar todo o tempo de serviço que esteve congelado, e prosseguirá no mês de março e, de forma particularmente forte, no 3.º período letivo, incluindo o encerramento do ano. **A postura intransigente, sobranceira e prepotente de Governo e Ministério da Educação é responsável por todos os prejuízos que venham a decorrer da luta dos professores, na certeza de que estes não baixarão os braços porque não abdicam do que é justo e legal.**

A Federação Nacional dos Professores (FENPROF) apresenta este Pré-Aviso em representação de SPN, SPRC, SPGL, SPZS, SPM, SPRA e SPE, respeitando o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. É uma Greve Nacional que abrange os Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e Superior, que exercem a sua atividade em serviços públicos ou de resposta social, em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro, bem como os investigadores que exercem a sua atividade em instituições públicas ou que delas dependam.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos por não estarem em causa necessidades sociais impreteríveis.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2019

○ Secretariado Nacional da FENPROF


Mário Nogueira
Secretário-Geral